

LEI Nº. 7951/09  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2009


Denomina a Marginal A localizada no Loteamento Vila Adriana de Marginal BRAZ CLAUDINO BARBOSA (Radialista CLÁUDIO BRASIL).


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

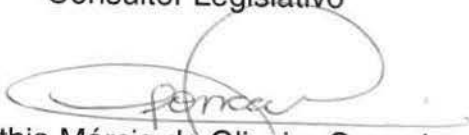
Art. 1º. Fica denominada a Marginal A localizada no Loteamento Vila Adriana de Marginal BRAZ CLAUDINO BARBOSA (Radialista CLÁUDIO BRASIL).


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária Interina de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 233/09, de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)